



Portaria CNEN/Ipen



PORTARIA CNEN/IPEN - nº 129 - 06 de Junho de 2016

O Diretor do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – IPEN-CNEN/SP**, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U nº 243, página 6, seção 1, em 18.12.2012, e a Portaria CNEN nº 31, de 12.03.2013, publicada no D.O.U, nº 50, página 6, Seção 2, em 14.03.2013, ambas, respectivamente, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN.

RESOLVE:

1) Designar a partir desta data, a servidora **DJANIRA MARQUES CRUZ** – CPF nº **013.997.828-35**, lotado no **DIN**, atendendo ao que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº **019/2016**, Processo IPEN-CNEN/SP**01342000277/2016-08** firmado com a empresa **Deposito de Aparas de Papeis São José Ltda. - EPP**, que tem por objeto a **Prestação de Serviço de coleta e transportes de resíduos industriais não tóxicos (Lixo comum e Orgânico) para o IPEN-CNEN/SP**, conforme condições e especificações contratuais, objetivando acompanhar, fiscalizar a fiel execução das cláusulas pactuadas, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências da execução e as medias tomadas pela executante para as devidas correções, alertando a Administração sobre as mesmas, bem como preparar o correspondente Relatório Mensal a ser encaminhado junto à certificação dos respectivos extratos da fatura/nota fiscal de cobrança, e no seu impedimento, o servidor **Gilberto Magalhães**, lotado no **DIN** - CPF nº**946.062.268-20**, para atuar como Fiscal substituto.

José Carlos Bressiani

Diretor

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Comissão Nacional de Energia Nuclear



A Portaria CNEN/Ipen é uma publicação interna do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares que divulga as Portarias da Superintendência. Elaborada pela Superintendência e divulgada pelo Serviço de Comunicação Social. SCS. Sugestões para: pergunta@ipen.br